

DECRETO Nº 9 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
622	08.244.0016.2108.0000	Manutenção de Benefícios Eventuais		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	661 000	Transferencias do FEAS- Estadual		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
692	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000	Recursos do FNAS		

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 14 de fevereiro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL